Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

07

R
fls. 164 e V
1.12

LEI Nº 1.983, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.981

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, visando os serviços de reforma da Escola Estadual de Primeiro Grau "Profa. Lucinda Pereira Giampietro", desta cidade.

ARTIGO 2º -- Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no valor de Cr$ 599.220,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente